



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 (3º Adit.)

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Edilson Raimundo de Barro, portador do CPF 057.450.364-19 e do RG- 2.124.397 SSP/AL, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LUIZ EDUARDO MONARO-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dr. Campos Sales, 2274, Jardim Boa Vista, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 08.687.711/0001-98, Inscrição Estadual 539.016.073.114, neste ato representada por seu sócio-proprietário o Senhor Luiz Eduardo Monaro, portador do CPF nº 308.307.688-66 e do RG 33.568.756-8 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com arrimo no que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1.993, têm justo e contratada a prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 01/2021, cláusula segunda (DA VIGÊNCIA) e a cláusula terceira (DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 01/2021, cujo objeto é a hospedagem, desenvolvimento, manutenção e atualizações de website, emails e domínio oficial da CONTRATANTE, por mais doze meses, compreendido o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Fica reajustado o valor mensal dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 01/2021, de acordo com o índice de variação do INPC do IBGE acumulado em 3,85%, ficando estabelecido que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$1.117,31 (mil cento e dezessete reais e trinta e um centavos), em moeda corrente e em parcelas mensais iguais e consecutivas, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, totalizando ao final do contrato a importância de R\$ 13.407,72 (treze mil quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO

3.1 O valor mencionado no item 2.1 da cláusula segunda deste Termo de Aditamento, onerará o elemento 33.90.40.99.001, da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 10, consignado na lei orçamentária do exercício de 2024.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto
Edilson Raimundo de Barros

CONTRATADA

Luiz Eduardo Monaro – ME
Luiz Eduardo Monaro

TESTEMUNHAS

Nome: Alessandra Augusta Santana
RG: 26.454.762-7

Nome: Rafaela Balbino dos Reis
RG: 47.659.104-1